

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000394/2022-18

Unidade Gestora: SRE/AP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 620/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM,
COM FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, E TODOS OS
MATERIAIS DE CONSUMO,
UNTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, REPRESENTADO
PELA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ
E A BLACK NORTE SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0025-88, com sede na Avenida Ernestino Borges nº 1402, Jesus de Nazaré CEP 68.908-197, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, brasileiro, casado, servidor público Federal, portador do RG nº 900***289** - SSP/CE e CPF nº 461.***.***-15, nomeado pela Portaria nº 687/2023, publicada em 14 de julho de 2023, DOU nº 133, seção 2, página 57, portador da matrícula funcional SIAP nº1186565, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BLACK NORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.173.371/0001-33, estabelecida à Rua Hamilton Silva, nº 2469, Trem, CEP: 68.901-140, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Kenny Amanajás Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de CNH nº ***.24922*** DETRAN/AP e do CPF nº ***.189.48***, tendo em vista o que consta no processo nº 50008.000394/2022-18 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 620/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula específica de reajuste nos preços dos insumos fornecidos pela empresa **BLACK NORTE LTDA**, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, conforme nota técnica nº 40/2025 e orientação do parecer nº 000126/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU (sei 21507527), nos termos do art. 65, § 8 da lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE

2.1. Fica incluída no contrato nº 620/2022 a seguinte cláusula contratual:

2.2. **"Cláusula de Reajuste:** Os valores contratados relativos aos insumos fornecidos pela CONTRATADA poderão ser reajustados com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do último reajuste aplicado. O reajuste será formalizado mediante apostilamento específico, condicionado à apresentação, por parte da contratada, de justificativa técnica e documentação comprobatória da variação de custos, ficando sua aplicação sujeito à análise técnica e aprovação da Administração."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 39252/390071 - SRE/AP

3.1.2. Funcional: 26.122

3.1.3. Programática: 0032.2000.0001 - Administração da Unidade

3.1.4. PI: DAF00003

3.1.5. Natureza de Despesa:

3.1.5.1. 339030-07 - Gênero Alimentício;

3.1.5.2. 339030-22 - Material de limpeza;

3.1.5.3. 339037-02 - Serviço de Limpeza;

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<assinado eletronicamente>
MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP
Portaria nº687/2023

<Assinado Eletronicamente>
KENNY AMANAJAS DIAS
Representante Legal da Contratada

Macaپ/AP, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Kenny Amanajas Dias, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Superintendente Regional no Estado do Amapá**, em 11/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21604073** e o código CRC **8CF3FDE9**.

Referência: Processo nº 50008.000394/2022-18

SEI nº 21604073



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-197
Macaپ/AP |